



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

**LEI MUNICIPAL N.º 3.545/2024** 

## DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)..

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 4.650,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), obedecida à classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESTADO
09.004.0008.0244.0045 - 1368 - Auxílio Abrigamento - PORTARIA SEDES N°48 DE 29/05/2024 - Governo do Estado

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.33.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 2.000,00
3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.650,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 4.650,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (06610005)	R\$4.650,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$4.650.00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 03 de setembro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO Prefeito

## **ALTEMAR RECH**

Secretário da Administração, Planejamento, In. Com. e Turismo